



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA-LM Nº 017/2025

### EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 190 do RICMP, apresenta a presente Emenda Modificativa nº 001/2025 ao PLO-LM 017/2025, nos seguintes termos:

Dê-se ao "caput" do artigo 1º, ao "caput" do artigo 2º, ao "caput" do artigo 3º e ao "caput" do artigo 4º a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica instituída a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e o **Cordão de Girassol** no Município de Paineiras-MG.

(...)

**Art. 2º** - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – CIPTEA e o **Cordão de Girassol** poderão ser expedidos e fornecidos por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado e/ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

(...)

**Art. 3º** - A carteira e o cordão de que trata o caput do art. 1º poderão ser expedidos e fornecidos pelo CRAS. No mesmo momento deverá ser atualizado o CADÚnico.

(...)

**Art. 4º** - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) e o **Cordão de Girassol** poderão ser expedidos e fornecidos somente para pessoas residentes no Município de Paineiras-MG.

## JUSTIFICAÇÃO

A justificativa será feita em plenário.

Paineiras-MG, 27 de maio de 2025.

  
**Cláudia Oliveira**  
Vereadora

RECEBEMOS

Em 27/05/2025

